



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR /RN

Rua – São Sebastião, 62 C.N.P.J – 10873396/0001-35
Centro – Equador /RN Fone: (0xx84) 3475 - 0002

RESOLUÇÃO Nº 005/2007

Equador – RN, 13 de dezembro de 2007.

Fixa o valor da remuneração a ser paga aos Vereadores pelas reuniões extraordinárias e dá providências correlatas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 32, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal e no Art. 14, Inciso II do Regimento Interno desta casa e ainda, e nos termos do Art. 29, Inciso VI da CF, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a fixação da remuneração dos Vereadores a ser paga pelas reuniões extraordinárias realizadas durante o período de recesso parlamentar.

Parágrafo Único: O valor da indenização, por reunião, de que trata o caput será equivalente a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do subsídio mensal, tendo este por limite.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR /RN

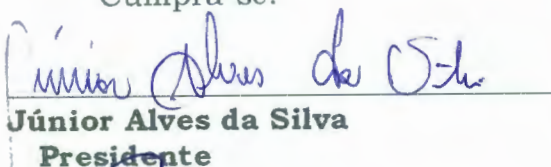
Rua - São Sebastião, 62 C.N.P.J - 10873396/0001-35
Centro - Equador /RN Fone: (0xx84) 3475 - 0002


Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à partir de 01 de janeiro de 2007.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Equador/RN, 13 de dezembro de 2007.

Publique-se.

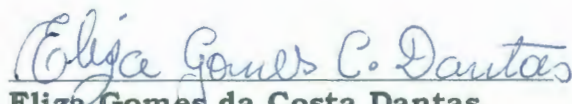
Cumpra-se.



Júnior Alves da Silva
Presidente


Luiz Benedito da Silva
Vice-Presidente

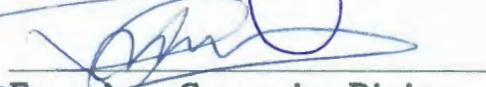

Paulo Augusto de Souza
1º Secretário

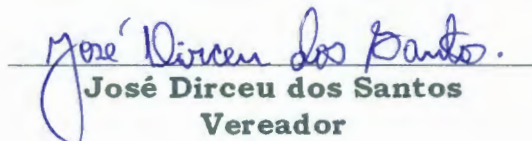

Josefa Arli de Azevedo Silva
2º Secretário


Eliza Gomes da Costa Dantas
Vereadora


Fábio Aurélio Bulcão
Vereador


Josimar Antônio de Souza
Vereador


Francisco Grangeiro Diniz
vereador


José Dirceu dos Santos
Vereador